

J. J. S. SILVA
 LTDA: 21784
 056000154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002-2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
 ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL: CONTRATO Nº 002/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.145.615/0001-22 (CONTRATANTE/RESCINDENTE), E A EMPRESA F. MIRANDA DE ALENCAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.769.433/0001-10 (CONTRATADA/RESCINDIDA).
ESPÉCIE: EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2025**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE **FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL**, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE JUDICIALIZAÇÕES IMPOSTAS AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, EM RAZÃO DA **INEXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** POR PARTE DA CONTRATADA, CARACTERIZADA PELO NÃO FORNECIMENTO INJUSTIFICADO DOS ITENS PACTUADOS. **BASE LEGAL:** A EXTINÇÃO UNILATERAL FUNDAMENTA-SE NO **ART. 137, INCISO I, C/C OS ARTS. 138, INCISO I, E 139, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, BEM COMO NA **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, ITEM 13.1.2, ALÍNEAS “A” E “B”, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** **DA JUSTIFICATIVA:** A EXTINÇÃO CONTRATUAL JUSTIFICA-SE PELO **DESCUMPRIMENTO REITERADO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** PELA CONTRATADA, MESMO APÓS NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E POR EDITAL, COMPROMETENDO A CONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, O QUE ENSEJOU A ADOÇÃO DA MEDIDA UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO INTERESSE PÚBLICO. **DO DISTRATO:** FICA DECLARADO EXTINTO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO, O **CONTRATO Nº 002/2025**, ORIUNDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CONTRATUAIS, BEM COMO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUAZEIRO/BA, **26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

HELDER SILVEIRA COUTINHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 044/2025